



PROJETO DE LEI Nº 094/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE			
	21	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	302.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110	GERAL			

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
	30	17.512.0013.2503.0000	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	-4.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0	01	00
		01	TESOURO	Grupo:		
		110	GERAL			
	31	17.512.0013.2503.0000	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	-98.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0	01	00
		01	TESOURO	Grupo:		
		110	GERAL			
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE			
	19	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-200.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0	01	00
		01	TESOURO	Grupo:		
		110	GERAL			

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.





Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 11 de dezembro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 094/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 302.000,00, sendo o mesmo utilizado para o pagamento de serviço de retirada de Bomba Submersa dos Poços Jardim dos Ipês, Parque Imperial e Paulo de Biazi

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

